ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama-MG.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama-MG de adquirir equipamento de informática e de áudio destinados ao adequado desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como assegurar maior qualidade, eficiência e continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A demanda compreende a aquisição de computador desktop e de microfones e demais equipamentos de áudio necessários ao suporte das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao funcionamento administrativo, realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, solenidades, gravações, transmissões e demais eventos institucionais.

A necessidade da contratação está fundamentada, inicialmente, na importância de disponibilizar equipamentos adequados e compatíveis com as atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal. O computador desktop deverá proporcionar recursos suficientes para a execução das rotinas administrativas, incluindo elaboração e edição de documentos, utilização de sistemas eletrônicos, acesso a plataformas institucionais, gerenciamento de arquivos, navegação na internet, comunicação institucional e demais atividades inerentes ao funcionamento administrativo do órgão.

Da mesma forma, a aquisição de microfones e equipamentos de áudio mostra-se necessária para assegurar a adequada captação, reprodução e transmissão sonora durante as sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões, audiências públicas, solenidades e outros eventos promovidos ou realizados pela Câmara Municipal.

A disponibilidade de equipamentos de áudio adequados contribui diretamente para a melhoria da qualidade sonora das atividades legislativas, permitindo que manifestações dos vereadores, servidores, autoridades, convidados e cidadãos sejam captadas e reproduzidas com maior clareza, reduzindo falhas de comunicação e proporcionando melhores condições para o acompanhamento dos trabalhos legislativos.
Além disso, a utilização de equipamentos apropriados de áudio favorece a publicidade e a transparência dos atos do Poder Legislativo, especialmente quando houver gravação ou transmissão das sessões e demais atividades públicas, permitindo que o conteúdo produzido seja disponibilizado de forma adequada à população.

No âmbito administrativo, a aquisição do computador desktop também se mostra necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades internas, evitando a utilização de equipamentos insuficientes, obsoletos ou inadequados às atuais demandas tecnológicas da Administração Pública.
A contratação pretende, portanto, suprir a necessidade de atualização e/ou ampliação da infraestrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal, proporcionando equipamentos compatíveis com as demandas atuais e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços administrativos e legislativos.

Ressalta-se que os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando requisitos de desempenho, qualidade, durabilidade, compatibilidade, segurança, garantia e assistência técnica, de modo a assegurar a adequada utilização dos bens durante sua vida útil.

Assim, verifica-se que a necessidade da contratação está devidamente caracterizada, uma vez que a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio constitui solução necessária para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama-MG, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional, qualidade das atividades legislativas e adequada publicidade dos atos institucionais.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de ordem técnica, funcional, de qualidade e de execução, aptos a assegurar que os equipamentos de informática e áudio a serem adquiridos atendam adequadamente às demandas da Câmara Municipal de Guaraciama.

Inicialmente, a empresa contratada deverá ser especializada no ramo de comercialização de equipamentos de informática, eletrônicos e de áudio, possuindo capacidade técnica e operacional para fornecer os equipamentos conforme as especificações exigidas pela Administração, em especial quanto às características técnicas, compatibilidade, desempenho, qualidade, funcionamento e demais requisitos definidos para cada item.

O computador desktop deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados, devendo apresentar configuração compatível com as atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal, especialmente para utilização de sistemas, elaboração e edição de documentos, planilhas, acesso à internet, armazenamento de arquivos e demais rotinas administrativas. O equipamento deverá possuir processador, memória RAM, armazenamento, conexões, sistema operacional e demais componentes em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

Os microfones e equipamentos de áudio deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, especialmente para utilização em sessões, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados pelo Poder Legislativo. Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade pretendida, garantindo adequada captação, transmissão e reprodução do áudio, clareza na comunicação, resistência, bom acabamento e durabilidade.

Os equipamentos de áudio deverão ser compatíveis entre si e, quando aplicável, com os equipamentos e estrutura já existentes na Câmara Municipal, de forma a permitir seu adequado funcionamento e utilização. Caberá à contratada fornecer todos os componentes e acessórios previstos na especificação de cada item, de modo que os equipamentos sejam entregues em condições de pleno funcionamento.
Como requisito indispensável de qualidade, os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, permitindo a conferência prévia e posterior de suas características, especialmente no que se refere à configuração, capacidade, compatibilidade,

desempenho, qualidade dos componentes e funcionamento. Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações e características apresentadas na proposta da contratada.

Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, isentos de defeitos de fabricação, avarias, danos decorrentes de transporte, peças faltantes ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua utilização. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição ou correção dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

A contratada deverá, ainda, cumprir os prazos de fornecimento e entrega estabelecidos pela Câmara Municipal, garantindo o fornecimento integral dos equipamentos contratados, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, termos de garantia e demais documentos pertinentes, de forma a não comprometer o planejamento administrativo e o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas do órgão.

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo estabelecido pela Administração e/ou pelo fabricante, cabendo à contratada providenciar, durante o período de garantia, a correção ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto administrativo e legal, a futura contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização, planejamento, competitividade e interesse público, bem como as condições a serem fixadas no Termo de Referência.

Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar que a solução a ser contratada atenda adequadamente à necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama, com qualidade, funcionalidade, compatibilidade, desempenho, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas e institucionais pretendidas.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama, consistente na aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio destinados às atividades administrativas e legislativas, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a demanda, observando critérios de viabilidade técnica, adequação ao interesse público, qualidade dos equipamentos, compatibilidade, desempenho, durabilidade e economicidade.

No mercado, verifica-se a existência de empresas especializadas na comercialização de equipamentos de informática, eletrônicos e de áudio, aptas a fornecer os produtos de acordo com as especificações definidas pela Administração, inclusive quanto à configuração, capacidade, desempenho, qualidade, compatibilidade, garantia e demais características técnicas. Trata-se, portanto, de objeto comum, amplamente ofertado no mercado, o que permite a competitividade entre fornecedores e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dentre as soluções disponíveis, foram identificadas, em termos gerais, as seguintes possibilidades:

a) Manutenção e utilização dos equipamentos atualmente disponíveis
Essa alternativa, embora eventualmente mais simples do ponto de vista operacional, não se mostra adequada ao interesse público quando os equipamentos existentes são insuficientes, apresentam limitações de desempenho, desgaste ou não atendem às necessidades atuais da Câmara Municipal. A manutenção ou continuidade da utilização de equipamentos inadequados pode comprometer a eficiência das atividades administrativas e legislativas, além de aumentar o risco de falhas e interrupções durante a execução dos serviços.

b) Aquisição de equipamentos novos de informática e áudio
Essa alternativa se apresenta como a mais adequada, pois possibilita a aquisição de equipamentos conforme as especificações definidas pela Administração, contemplando computador desktop, microfones e equipamentos de áudio com características técnicas compatíveis com as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

O computador desktop deverá apresentar configuração adequada para a execução das rotinas administrativas, utilização de sistemas, elaboração e edição de documentos, acesso à internet, armazenamento de arquivos e demais atividades desenvolvidas pelos servidores. Os microfones e equipamentos de áudio deverão atender às necessidades das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais, proporcionando adequada captação, transmissão e reprodução do som.

A aquisição de equipamentos novos também se mostra vantajosa por proporcionar maior confiabilidade, desempenho, vida útil e segurança de utilização, além de possibilitar a obtenção de garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas na contratação.

c) Locação de computadores e equipamentos de áudio
A locação constitui alternativa existente no mercado e pode ser utilizada em determinadas situações, especialmente quando há necessidade temporária ou de curto prazo dos equipamentos. Entretanto, para a necessidade identificada pela Câmara Municipal, essa alternativa não se mostra a mais adequada, considerando que os equipamentos serão utilizados de forma contínua nas atividades administrativas e legislativas do órgão.

A aquisição dos bens permite que a Câmara Municipal disponha dos equipamentos de forma permanente, evitando a geração de despesas periódicas de locação e a dependência de contratação continuada para manutenção da disponibilidade dos equipamentos.

d) Aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados
Tal alternativa não se revela recomendável, uma vez que pode comprometer a qualidade, o desempenho, a durabilidade e a confiabilidade dos equipamentos, além de aumentar os riscos relacionados a defeitos, necessidade de manutenção e redução da vida útil dos bens.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de utilização contínua dos produtos nas atividades administrativas e legislativas da Câmara

Municipal e a importância de garantir maior segurança e estabilidade no funcionamento dos equipamentos.

Após a análise das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada consiste na aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio novos, por permitir atendimento integral às necessidades da Câmara Municipal quanto ao desempenho das atividades administrativas, qualidade das atividades legislativas, melhoria da infraestrutura tecnológica, comunicação, captação e reprodução de áudio.

Além disso, por se tratar de objeto comum e amplamente disponível no mercado, a Administração poderá estabelecer critérios objetivos de seleção, favorecendo a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
Assim, o levantamento de mercado demonstra que há fornecedores aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, sendo plenamente viável a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio novos, nos termos das especificações técnicas previamente definidas pela Câmara Municipal de Guaraciama.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Guaraciama consiste na aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, observando-se o procedimento de contratação aplicável, inclusive a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso estejam presentes os requisitos legais e o valor da contratação se enquadre no limite estabelecido pela legislação vigente.

A solução escolhida contempla o fornecimento integral do objeto, compreendendo a aquisição, transporte e entrega dos equipamentos, observadas as especificações técnicas e qualitativas previamente definidas pela Administração, de forma a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Conforme item levantado pela Administração, a contratação abrangerá a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, em quantidades e especificações a serem definidas no Termo de Referência, considerando as necessidades identificadas pela Câmara Municipal e a compatibilidade dos equipamentos com as atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo órgão.

O computador desktop deverá apresentar configuração adequada para atender às rotinas administrativas da Câmara Municipal, permitindo a utilização de sistemas, elaboração e edição de documentos, planilhas, acesso à internet, armazenamento de arquivos e demais atividades necessárias ao funcionamento do órgão.

Os microfones e equipamentos de áudio deverão ser destinados principalmente às atividades legislativas e institucionais, incluindo sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados pela Câmara Municipal, proporcionando adequada captação, transmissão e reprodução do áudio.

A solução adotada não se resume à simples aquisição isolada dos equipamentos, mas envolve o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, com características técnicas específicas quanto à configuração, desempenho, qualidade, compatibilidade, capacidade, funcionamento e durabilidade, de modo a atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal.

Como parte essencial da solução, deverá ser assegurado que os equipamentos de áudio sejam compatíveis entre si e, quando aplicável, com a estrutura já existente na Câmara Municipal, especialmente quanto aos microfones, mesa de som, caixas acústicas, cabos, conectores e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, termos de garantia e demais documentos pertinentes. A Administração deverá realizar a conferência dos produtos no recebimento, verificando a quantidade, as características técnicas, a integridade física e a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas.

A escolha pela aquisição dos equipamentos mostra-se adequada e compatível com o caso concreto, tendo em vista que a demanda possui objeto definido, quantitativos determinados e baixa complexidade de execução, sendo os produtos pretendidos bens comuns e amplamente disponíveis no mercado.
Caso o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal aplicável e sejam atendidos os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotada a dispensa de licitação em razão do valor.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I5, I7 OU SUPERIOR; 8GB DE RAM OU SUPERIOR; ARMAZERNAMENTO: SSD DE 512GB OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: HDMI E USB; WEBCAM; COM WIFI; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU SUPERIOR; TAMANHO DE TELA: 21 POLEGADAS OU SUPERIOR ; TIPO DE RESOLUÇÃO DE TELA: FULL HD OU SUPERIOR; INCLUINDO ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE. DÉCIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR.	1	unidade	R$5.246,00	R$ 5.246,00
02	CABO XLR/ P10 BALANCEADO PARA MICROFONE PROFISSIONAL 10 MTS. ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA MICROFONE. CONECTORES DE ENTRADA: CANON (XLR). CONECTOR DE SAÍDA: P10 ESTÉREO (BALANCEADO). CABO FLEXÍVEL EMBORRACHADO. COMPRIMENTO: 10 METROS.	3	unidade	R$124,28	R$372,86
03	MICROFONE DE BANCADA ARTICULADO PROFISSIONAL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA (ON/OFF) SILENCIOSA, XOM INDICADOR LUMINOSO (ANEL DE LED), HASTE (GOOSENECK): METÁLICA, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL EM PELO MENOS DOIS PONTOS (BASE E TOPO), PERMITINDO O POSICIONAMENTO PRECISO DO MICROFONE. COMPRIMENTO DA HASTE: ENTRE	9	unidade	R$816,64	R$7.349,82

	40(CM) E 50(CM) (TAMANHO PADRÃO PARA TRIBUNAS). BASE PESADA COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILDADE CONSTRUÍDA EM LIGA METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCA ANTIREFLEXO, ESPUMA DE PROTEÇÃO (WINDSCREEN): PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS DE SOPRO E PLOSIVAS (SONS DE "P" E "B"). CABO DE ÁUDIO: CABO BLINDADO XLR-XLR COM NO MÍNIMO 3 (METROS) DE COMPRIMENTO.				

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a média de preços das soluções apresentadas acima estima-se um valor médio de R$12.968,68 (Doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama-MG.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em análise, mostra-se recomendável o parcelamento da solução, considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, os quais possuem características, funcionalidades e finalidades distintas, embora todos sejam destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama.

A contratação envolve bens de naturezas diferentes, sendo o computador desktop destinado principalmente às atividades administrativas, enquanto os microfones e demais equipamentos de áudio serão utilizados nas sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais atividades institucionais. Dessa forma, os itens podem ser adquiridos de forma independente, desde que preservadas as especificações técnicas e a compatibilidade necessária entre os equipamentos de áudio.

O parcelamento do objeto em itens ou grupos compatíveis poderá ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, especialmente considerando que empresas especializadas em informática nem sempre comercializam equipamentos de áudio nas mesmas condições, e vice-versa. Tal medida poderá favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade dos equipamentos.

No caso dos equipamentos de áudio, deverá ser observada a compatibilidade entre os itens que compõem o sistema, de modo que eventual divisão em itens não comprometa o funcionamento conjunto dos microfones, mesa de som, caixas acústicas, cabos, conectores e demais componentes necessários. Assim, o parcelamento deverá ser realizado de forma tecnicamente adequada, agrupando-se, quando necessário, os equipamentos que dependam diretamente uns dos outros para seu pleno funcionamento.

Quanto ao computador desktop, sua aquisição poderá constituir item independente, por possuir finalidade específica e não depender dos demais equipamentos para sua utilização nas atividades administrativas da Câmara Municipal.

Sob a ótica da eficiência administrativa e da economicidade, o parcelamento em itens mostra-se adequado, desde que não resulte em prejuízo à compatibilidade dos equipamentos de áudio, permitindo à

Administração comparar propostas e selecionar a solução mais vantajosa para cada grupo ou item, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que, para esta contratação específica, o parcelamento da solução mostra-se mais adequado, considerando a natureza distinta dos bens, a possibilidade de ampliação da competitividade, a busca pela economicidade e a possibilidade de aquisição dos equipamentos de forma independente, sem prejuízo da compatibilidade técnica necessária entre os componentes do sistema de áudio, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.

A necessidade administrativa em análise refere-se à aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama, tratando-se de objeto específico e plenamente executável de forma independente, sem exigir, como condição prévia, a celebração de outras contratações acessórias ou complementares.

A solução pretendida compreende a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, em quantidades e especificações previamente definidas pela Administração, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa e legislativa identificada.

Ressalta-se que eventuais atividades internas da Administração, como definição das especificações técnicas, conferência dos equipamentos, verificação da compatibilidade, recebimento dos produtos, instalação e disponibilização dos equipamentos para utilização, quando necessárias, constituem meros procedimentos administrativos e operacionais de acompanhamento da execução contratual, não se caracterizando como contratações correlatas ou interdependentes.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, não demandando vínculo com outros objetos contratuais para sua execução e alcance dos resultados pretendidos, razão pela qual não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem registradas neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda não foi implantado na Câmara Municipal o Plano de Contratação Anual. Ainda assim, a presente demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da Câmara Municipal de Guaraciama, considerando a necessidade de aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio para atender às atividades administrativas e legislativas do órgão, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Câmara Municipal de Guaraciama pretende alcançar resultados administrativos e institucionais que assegurem maior eficiência, melhoria da infraestrutura tecnológica e melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a disponibilização de computador desktop com configuração adequada às necessidades dos servidores, proporcionando melhores condições para a execução das rotinas administrativas, utilização de sistemas, elaboração e edição de documentos, acesso à internet, armazenamento de arquivos e demais atividades necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

Busca-se, ainda, garantir melhores condições para a realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, solenidades e demais atividades institucionais, mediante a disponibilização de microfones e equipamentos de áudio adequados, proporcionando maior qualidade na captação, transmissão e reprodução sonora e favorecendo a comunicação entre vereadores, servidores, autoridades, convidados e cidadãos.

Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade das atividades legislativas e da publicidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Guaraciama, mediante a utilização de equipamentos de áudio capazes de proporcionar maior clareza e qualidade sonora durante as sessões e demais eventos institucionais, contribuindo para o adequado acompanhamento das atividades do Poder Legislativo pela população.

Também se pretende obter equipamentos com padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança, adequados ao uso contínuo nas atividades administrativas e legislativas, assegurando que os bens adquiridos atendam às necessidades da Câmara Municipal e apresentem condições apropriadas de utilização durante sua vida útil.

Além disso, com a contratação, espera-se alcançar maior eficiência administrativa e operacional, mediante a disponibilização de equipamentos adequados e compatíveis com as demandas atuais do órgão, reduzindo limitações decorrentes da utilização de equipamentos insuficientes ou inadequados e contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Pretende-se, ainda, promover a melhoria da infraestrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos e contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, com maior organização, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

Por fim, pretende-se que a contratação seja executada com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, resultando na obtenção de solução adequada, proporcional à necessidade identificada e compatível com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Guaraciama.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem, em síntese, na melhoria da infraestrutura tecnológica e audiovisual, no aprimoramento das atividades administrativas e legislativas,

na melhoria da qualidade sonora das sessões e eventos institucionais, na disponibilização de equipamentos adequados aos servidores e agentes públicos e no atendimento eficiente da necessidade administrativa que motivou a presente contratação.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da contratação pretendida, a Câmara Municipal de Guaraciama deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais, com a finalidade de assegurar o correto planejamento da contratação, a adequada execução do objeto e o atendimento pleno da necessidade identificada.

Inicialmente, deverá ser realizada a consolidação das especificações dos objetos, com a definição precisa das características técnicas, configurações, capacidades, compatibilidade, desempenho, qualidade e demais requisitos necessários ao fornecimento do computador desktop, dos microfones e dos equipamentos de áudio, observando-se as características já levantadas pela Administração para atendimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Deverá também a Administração promover o levantamento interno das necessidades de utilização dos equipamentos, identificando os setores e atividades que serão atendidos, bem como verificando a infraestrutura atualmente disponível, especialmente quanto aos equipamentos de informática e ao sistema de áudio utilizado nas sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais.

Outra providência indispensável será a verificação da compatibilidade dos equipamentos de áudio com a estrutura existente na Câmara Municipal, especialmente quanto aos microfones, mesa de som, caixas acústicas, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais componentes eventualmente necessários, de modo a permitir que os equipamentos adquiridos possam ser utilizados adequadamente e em conjunto.

A Administração deverá, ainda, realizar a pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de estimar o valor da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores usuais de mercado, subsidiando a instrução do processo e a eventual formalização da contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Também deverá ser providenciada a elaboração do Termo de Referência, contendo todas as condições de fornecimento do objeto, especificações técnicas, critérios de recebimento, requisitos de qualidade, prazos, obrigações da contratada, garantia dos equipamentos, forma de pagamento e demais requisitos necessários à contratação.

Após a formalização da contratação, caberá à Câmara Municipal realizar a conferência dos equipamentos fornecidos, verificando se os produtos atendem integralmente às especificações exigidas quanto à configuração, capacidade, compatibilidade, qualidade, integridade física e funcionamento, especialmente no caso dos equipamentos de áudio, que deverão apresentar adequado funcionamento conjunto.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas necessárias para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com conferência dos equipamentos entregues, verificação da conformidade com as especificações pactuadas, recebimento dos bens e posterior disponibilização dos equipamentos aos setores e atividades correspondentes.

Dessa forma, as providências a serem adotadas concentram-se no planejamento detalhado do objeto, na definição das especificações técnicas, na verificação da infraestrutura existente e da compatibilidade dos equipamentos, na pesquisa de preços, na elaboração dos documentos preparatórios da contratação e no adequado acompanhamento da execução, garantindo que a solução atenda de maneira eficiente e satisfatória às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, consistente na aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaraciama, possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto, o quantitativo reduzido e o fato de se tratar de aquisição de bens prontos, sem execução de processos industriais diretamente pela Administração.

Ainda assim, é possível identificar alguns impactos ambientais potencialmente associados à aquisição e utilização dos equipamentos, especialmente aqueles relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de matérias-primas e componentes eletrônicos em sua fabricação, à geração de resíduos de embalagens e, ao final da vida útil dos produtos, à geração de resíduos eletroeletrônicos.

No caso concreto, a contratação contempla a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, destinados ao uso administrativo e legislativo da Câmara Municipal, tratando-se de aquisição pontual e de pequena escala, reduzindo, por consequência, a magnitude dos impactos ambientais diretamente relacionados à contratação.

Entre os possíveis impactos ambientais da contratação, podem ser mencionados:

a) consumo de energia elétrica durante a utilização do computador e dos equipamentos de áudio;
b) utilização de componentes eletrônicos, plásticos, metais e demais matérias-primas empregadas na fabricação dos equipamentos;
c) geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos;
d) geração futura de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos;
e) utilização de transporte para entrega dos produtos, com emissão indireta de poluentes atmosféricos.

Embora tais impactos sejam inerentes à fabricação, transporte e utilização dos equipamentos eletrônicos, eles podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas por parte da futura contratada, tais como a utilização de embalagens adequadas e em quantidade estritamente necessária, a correta destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento e, quando aplicável, a disponibilização de equipamentos que apresentem características de eficiência energética e maior durabilidade.

No âmbito da Administração, recomenda-se que sejam observadas medidas voltadas à aquisição consciente e ao consumo responsável de energia elétrica, buscando-se equipamentos com padrão de

qualidade, desempenho, eficiência e durabilidade adequados, de modo a evitar substituições frequentes e ampliar a vida útil dos bens adquiridos.

Também deverá ser priorizada, quando tecnicamente e economicamente viável, a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e componentes eletrônicos que eventualmente se tornarem inservíveis, observando-se as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos e evitando-se sua disposição inadequada no meio ambiente.

A adoção de equipamentos novos, de qualidade e compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal também contribui para a redução de desperdícios e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a aquisição de produtos inadequados ou de baixa durabilidade que possam demandar substituições prematuras.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da contratação são limitados, indiretos e mitigáveis, não representando óbice à contratação

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa apresentada, das características do objeto, dos requisitos da contratação, do levantamento de mercado, da solução definida, dos resultados pretendidos e das providências necessárias à implementação da demanda, conclui-se que a contratação mostra-se viável e conveniente para a Câmara Municipal de Guaraciama.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, uma vez que a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio visa atender ao interesse público relacionado à melhoria da infraestrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, bem como para a realização das sessões, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais.

O objeto pretendido apresenta natureza comum, especificações objetivas e quantitativo reduzido, sendo plenamente possível seu fornecimento por empresas especializadas no ramo de equipamentos de informática, eletrônicos e de áudio. Conforme o objeto levantado pela Administração, a contratação contempla a aquisição de computador desktop, microfones e equipamentos de áudio, com características técnicas e quantitativos a serem definidos de acordo com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, não havendo impedimentos técnicos para sua contratação. Da mesma forma, a solução escolhida — aquisição dos equipamentos mediante o procedimento de contratação adequado, inclusive por dispensa de licitação em razão do valor, caso atendidos os requisitos legais — revela-se compatível com o caso concreto, considerando a natureza dos bens, a baixa complexidade do objeto, o valor estimado da despesa e a necessidade de conferir eficiência e celeridade ao atendimento da demanda administrativa, sem afastar a obrigatoriedade de instrução regular do processo, pesquisa de preços e observância da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também se verificou que não há necessidade de parcelamento da solução, pois o fornecimento integral por um único fornecedor melhor atende à necessidade de compatibilidade, qualidade e controle da execução, especialmente quanto aos equipamentos de áudio que deverão funcionar adequadamente em conjunto. Do mesmo modo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou condicionem a execução do objeto.

Quanto aos impactos ambientais, observou-se que eles são reduzidos, indiretos e mitigáveis, especialmente em razão do quantitativo limitado da contratação e da natureza dos bens, não constituindo fator impeditivo à sua realização.

Sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, a contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal, sendo compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços

Guaraciama/MG, 18 de agosto de 2026

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara Municipal